



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

Edital nº 001/2012, de 02 de março de 2012

A **Prefeitura Municipal de Resende**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas em cargos efetivos, existentes ou que venham a existir, de Auxiliar Odontológico, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Lanterneiro, Mecânico de Auto, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, Vigilante Sanitário, **de acordo com o disposto na legislação pertinente e neste Edital.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos, conforme distribuição apresentada no **Anexo I** deste Edital, ou aqueles que venham a vagar ou a ser criados no prazo de validade do presente concurso público.

**1.2.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Fundação BIO-RIO – FBR**.

**1.3. O Anexo I – Quadro de Vagas e Remuneração Mínima** – apresenta o relacionamento entre cargo (código, nome e pré-requisito) e vagas (total de vagas oferecidas, quantidade de vagas oferecidas para candidatos de ampla concorrência e quantidade de vagas oferecidas para pessoas com deficiência), bem como a discriminação da remuneração mínima e a carga horária semanal de cada cargo ofertado no concurso público.

**1.4. O Anexo II – Descrição das Atividades** – relaciona as atividades de cada cargo ofertado no concurso público.

**1.5. O Anexo III – Quadro de Provas** – relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos a cada cargo, a disciplina associada a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e número total de pontos exigidos para aprovação.

**1.6. O Anexo IV – Conteúdo Programático** – relaciona os conteúdos programáticos por cargo.

**1.7. O Anexo V – Cronograma** – relaciona as atividades e as datas previstas para cada etapa do concurso.

**1.8.** O servidor que vier a ser admitido em virtude deste concurso público submeter-se-á ao regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Resende, regido pela Lei nº 2.333/02, de 05 de março de 2002, que trata da Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Resende.

**1.9.** Além da remuneração especificada neste Edital, são benefícios estatutários: cesta básica, auxílio transporte, salário família, adicional por tempo de serviço a cada 3 (três) anos de efetivo exercício e acesso aos convênios com consignação em folha de pagamento.

**1.10.** Os contatos poderão ser realizados pela Central de Atendimento **(21) 3525-2480** das **09h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília/DF**, ou pelos e-mails **resende2012@biorio.org.br** e **concursos@biorio.org.br**.

**1.11.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

**a)** ter sido habilitado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

**b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13º do Decreto Federal nº 70.436/72, de 18 de abril de 1972;

**c)** ter idade mínima de 18 anos completos, quando da posse;

**d)** estar em gozo dos direitos políticos;

**e)** estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**f)** não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

**g)** não ter sido demitido de cargo ou emprego da administração municipal do Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Resende, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

**h)** ter atendido as condições especiais, prescritas na **Lei nº 2.335/02, de 01 de abril de 2002**, para os cargos e suas especialidades;

**i)** possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado neste Edital;

**j)** apresentar outros documentos civis que forem exigidos pela **Prefeitura Municipal de Resende** à época da posse em razão da regulamentação municipal;

**k)** ser considerado APTO no Exame de Saúde para Admissão, na forma da Lei nº. 2.335/02 (Estatuto dos Servidores Públicos de Resende) e 2.333/02 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Resende), conforme rotina estabelecida pela administração municipal.

**2.2.** Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas “a” a “j”, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na primeira convocação, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame de saúde para admissão, conforme o especificado na alínea “k”, do subitem 2.1 deste Edital.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 37º, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao determinado na Lei Municipal nº 2.333/02 e, na legislação municipal e federal, ficam reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**3.2.** A pessoa com deficiência que se candidatar ao presente concurso concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido e às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**3.2.1.** A pessoa com deficiência que se candidatar ao presente concurso, se classificada, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas às pessoas com deficiência do mesmo cargo.

**3.3.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

**b)** encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e com assinatura e carimbo do médico responsável pelo laudo, na forma do subitem 3.3.1.

**3.3.1. Local de entrega do Laudo Médico:**

**a)** O **Laudo Médico** deverá ser entregue diretamente no Posto de Atendimento localizado na **Rua Augusto Xavier de Lima, Jardim Jalisco – Resende/RJ, ao lado da Entrada da Prefeitura, em frente ao Colégio Salesiano no Estádio do Trabalhador**, no horário das **09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de 2ª à 6ª feira, até o dia 23 de Março de 2012** ou poderá ser enviado **via SEDEX**, para a Central de Atendimento da **Fundação BIO-RIO – Concurso Prefeitura Municipal de Resende – 2012 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro – RJ, até o dia **26 de Março de 2012 (ÚLTIMO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO)**.

**3.3.2.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.5.** A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.5.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

**3.6.** A inobservância do disposto no subitem 3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.7.** Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 2 de dezembro de 2004.

**3.8.** Por ocasião do exame de saúde para admissão, a pessoa com deficiência será convocada para se submeter a uma avaliação a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que classificará o candidato na condição de pessoa com deficiência ou não, bem como a compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo e da especialidade, considerando o disposto na legislação municipal, em especial os contidos nos estatutos e nas carreiras dos servidores públicos municipais, e ainda, as categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto Federal nº. 5.296/04, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

**3.8.1.** A Junta Médica Municipal emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) apresentada.

**3.8.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

**3.8.3.** A decisão final da Junta Médica Municipal será soberana e definitiva.

**3.9.** A pessoa que não for considerada deficiente com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela Junta Médica Municipal ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que iria ocupar e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

**3.10.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.11.** Após a posse e exercício, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1.** O Concurso Público será composto de:

**a) Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos e especialidades;

**b) Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de **Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Lanterneiro, Mecânico de Auto, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

c) **Comprovação de requisitos e exames médicos**, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. O valor da taxa de inscrição para cada cargo é de:

| Cargo   | Valor das Taxas       |
|---|-----------------------|
| Auxiliar Odontológico, Motorista e Vigilante Sanitário  | RS 7,00 (sete reais)  |
| Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Lanterneiro, Mecânico de Auto, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador | RS 5,00 (cinco reais) |

5.3.1. Será admitida a inscrição através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre 09h00min, do dia 08 de Março de 2012 até às 23h59min do dia 25 de Março de 2012, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.3.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores, a FBR disponibilizará, **Posto de Atendimento** com acesso à rede mundial de computadores, localizado na **Rua Augusto Xavier de Lima, Jardim Jalisco – Resende/RJ, ao lado da Entrada da Prefeitura, em frente ao Colégio Salesiano no Estádio do Trabalhador**, durante os dias úteis, no período de 08 de Março de 2012 ao dia 23 de Março de 2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de 2ª à 6ª feira, iniciando dia 08 de Março de 2012, excepcionalmente às 10:00 horas.

5.3.3. A FBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.4.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.4.2. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o primeiro dia útil após o término das inscrições.**

5.4.2.1. A inscrição, cujo pagamento não tiver o crédito até o segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

5.4.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.4. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5. Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público:

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e, no momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo.

5.5.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

5.5.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 2 de outubro de 2008. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que pode ser impresso através do endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias 06 e 07 de Março de 2012, anexando cópias dos seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007.

5.5.7.1. **A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato**, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, **nos dias 06 e 07 de Março de 2012**, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

5.5.7.1.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores, poderão utilizar-se do **Posto de Atendimento** localizado na **Rua Augusto Xavier de Lima, Jardim Jalisco – Resende/RJ, ao lado da Entrada da Prefeitura, em frente ao Colégio Salesiano no Estádio do Trabalhador**, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa, iniciando no dia 06 de Março no horário das 10:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e no dia 07 de Março de 2012, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**5.5.7.1.2.** Deverão ser entregues, obrigatoriamente, no **Posto de Atendimento**, localizado na **Rua Augusto Xavier de Lima, Jardim Jalisco – Resende/RJ, ao lado da Entrada da Prefeitura, em frente ao Colégio Salesiano no Estádio do Trabalhador**, no horário de **09:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas, nos dias 06 a 08 de Março de 2012**, ou poderá ser enviado via **SEDEX**, para a Central de Atendimento da **Fundação BIO-RIO – Concurso Prefeitura Municipal de Resende - 2012 (Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro – RJ, até o dia **08 de Março de 2012** os seguintes documentos:

- a) cópia simples da carteira de Identidade do requerente;
- b) cópia simples do CPF do requerente;
- c) requerimento de solicitação de isenção; e
- d) documento comprobatório de hipossuficiência, na forma do **subitem 5.5.7.**

**5.5.7.1.3.** Não será necessária autenticação das cópias dos documentos solicitados, **devendo o candidato trazer documento original para comprovação.**

**5.5.7.2.** As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10º do Decreto Federal nº 83.936/79, de 6 de setembro de 1979.

**5.5.7.3.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.5.7.1 deste edital.

**5.5.7.4.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**5.5.7.6.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **20 de Março de 2012**, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**5.5.7.6.1.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

**5.5.7.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **25 de Março de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

**5.5.7.8.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores, estes poderão utilizar o **Posto de Atendimento**, localizado na **Rua Augusto Xavier de Lima, Jardim Jalisco – Resende/RJ, ao lado da Entrada da Prefeitura, em frente ao Colégio Salesiano no Estádio do Trabalhador**, durante os dias úteis, iniciando no período **do dia 08 de Março de 2012 ao dia 23 de Março de 2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira**, para que possam imprimir o boleto bancário, para pagamento até o dia **26 de Março de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

**5.5.7.9.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

**5.5.8.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**5.5.9.** O candidato que **necessitar de atendimento especial para a realização das provas** deverá:

- a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e,
- b) encaminhar cópia simples do CPF e **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado;

**5.5.9.1.** O **Laudo Médico** deverá ser entregue diretamente no **Posto de Atendimento**, localizado na **Rua Augusto Xavier de Lima, Jardim Jalisco – Resende/RJ, ao lado da Entrada da Prefeitura, em frente ao Colégio Salesiano no Estádio do Trabalhador**, no horário das **09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira**, até o dia **23 de Março de 2012 ou enviado via SEDEX**, para a Central de Atendimento da **Fundação BIO-RIO – Concurso Prefeitura Municipal de Resende – 2012 (Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro – RJ, até o dia **26 de Março de 2012 (ÚLTIMO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO)**.

**5.5.9.2.** O fornecimento do **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**5.5.9.3.** A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **09 de Abril de 2012**, e deverá levar um acompanhante, maior de 18anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- a) Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- b) Considerada a obrigação prevista no subitem 5.5.9.3, a candidata que estiver com a criança com necessidade de amamentação e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

**5.5.9.4.** Os documentos solicitados por este Edital valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.5.9.5.** A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

**5.5.9.6.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**5.5.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das provas objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual deseja concorrer à vaga e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia **03 de Abril de 2012**, na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**6.2.** É obrigação do candidato, conferir na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**6.3.** Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas ou haja inexatidão em relação à sua eventual condição de deficiente físico que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condições especiais para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **Fundação BIO-RIO**, pela Central de Atendimento (21) 3525-2480, das **09h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília/DF**, nos dias **04 e 05 de Abril de 2012**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pelos e-mails [resende2012@biorio.org.br](mailto:resende2012@biorio.org.br) e [concursos@biorio.org.br](mailto:concursos@biorio.org.br).

**6.4.** Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 5.5.1, deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia **04 de Abril de 2012**.

**6.5.** Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, ou de outros dados, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas do cargo ao qual concorre.

**6.6.** Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 6.3 deste Edital não serão considerados prevalecendo os dados constantes na consulta a Convocação para Prova Objetiva.

**6.7.** Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas e avaliações, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

**6.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

**6.9.** É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

## **7. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA**

**7.1.** A Prova Objetiva (PO) terá **3 (três) horas de duração** e será realizada no dia **15 de Abril de 2012 das 09:00 horas às 12:00 horas**, sendo aplicada na cidade de Resende/RJ, em locais definidos e divulgados até o dia **03 de Abril de 2012**.

**7.2.** A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

**7.3.** Cada questão da Prova Objetiva conterá **4 (quatro) opções e somente uma correta**.

**7.4.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no **Anexo III** deste Edital.

**7.5.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**7.5.1.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**7.6.** O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**7.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo a que concorre.

**7.8.** Ao candidato **NÃO** será permitido **levar seu Caderno de Questões (Prova)**;

**7.8.1.** A **FBR** divulgará o gabarito oficial, uma cópia de cada exemplar da prova objetiva, no dia seguinte a aplicação, e a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as Provas Objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.9 deste edital, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no quarto dia útil após a realização da prova. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

**7.9.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital.

## **7.10. DA PROVA PRÁTICA (PP)**

**7.10.1.** A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo.

**7.10.2.** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos às vagas dos cargos de ao cargo de **Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Lanterneiro, Mecânico de Auto, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

e **Soldador** aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, dentro de **5 (cinco) vezes** o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

**7.10.3.** Para cada cargo sempre haverá a **convocação mínima de até 10 (dez) candidatos**, respeitados os empates na última posição, mesmo nos casos em que a quantidade de candidatos a serem convocados seja inferior a **10 (dez)**.

**7.11.** O candidato que não for convocado para a Prova Prática, conforme o estabelecido nos subitens 7.10.2 deste Edital, será considerado **eliminado no Concurso Público**.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO) E PROVA PRÁTICA (PP)**

**8.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas e as avaliações, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, com **antecedência de 60 (sessenta) minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.

**8.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**8.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**8.1.3.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

**8.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**8.2.** Na Prova Prática após assinar a Lista de Presença no local determinado, o candidato deverá aguardar seu encaminhamento para o local de realização da prova.

**8.2.1.** Na Prova Prática o candidato deverá desenvolver as tarefas e/ou procedimentos definidos, seguindo as orientações do avaliador.

**8.3.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento a uma delas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**8.4.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.

**8.5.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**8.6.** **Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) portando armas de qualquer tipo, qualquer tipo de relógio com mostrador totalmente ou parcialmente digital, ou qualquer aparelho eletrônico reprodutor, gravador, receptor, transmissor ou armazenador de áudio, imagens, vídeo ou dados, mesmo que desligado ou mesmo sem a fonte de energia, como, por exemplo, telefones celulares, smart phones, reprodutores MP3 ou MP4, câmeras fotográficas, filmadoras, pen drives, agendas eletrônicas, notebooks, tablets, etc., quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho citado, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.**

**8.6.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**8.6.2.** O descumprimento do descrito no **subitem 8.6** deste Edital implicará na eliminação do candidato, **constituindo tentativa de fraude**.

### **8.7. Das Provas**

**8.7.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**8.7.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar seu nome em local apropriado.

**8.7.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**8.7.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração do cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a pessoas com deficiência), seja qual for o motivo alegado.

**8.7.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**a)** O preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

**b)** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.7.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

### **8.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

c) **não será permitido ao candidato levar seu Caderno de Questões (Prova);**

d) **será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, a imagem do seu Cartão de Respostas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no quarto dia útil após a realização da prova;**

e) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, aos fiscais de sala, o seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e, observado disposto no item 7.8, o seu caderno de questões da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala; e,

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**8.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

a) **chegar ao local de prova após o fechamento dos portões e conseqüentemente início das Provas – Objetivas e Práticas – ou realizar a prova em local diferente do designado.**

b) **durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;**

c) **for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) portando armas de qualquer tipo, qualquer tipo de relógio com mostrador totalmente ou parcialmente digital, ou qualquer aparelho eletrônico reproduzidor, gravador, receptor, transmissor ou armazenador de áudio, imagens, vídeo ou dados, mesmo que desligado ou mesmo sem a fonte de energia, como, por exemplo, telefones celulares, smart phones, reproduzidores MP3 ou MP4, câmeras fotográficas, filmadoras, pen drives, agendas eletrônicas, notebooks, tablets, etc. quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;**

d) **utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;**

e) **fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;**

f) **desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;**

g) **descumprir qualquer das instruções contidas na capa do Caderno de Questões (Prova);**

h) **não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva. O mesmo se aplica ao candidato que ausentar-se do local da Prova Prática sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença.**

i) **não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;**

j) **deixar de assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Lista de Presença;**

k) **deixar de assinar a Ficha de Avaliação e/ou a Lista de Presença da Prova Prática;**

l) **não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;**

m) **quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos..**

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma do concurso.

9.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

9.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações nos gabarito preliminar ou anular questões.

9.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

9.4. No caso do resultado preliminar da Prova Prática, será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra a pontuação recebida. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato

9.5. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso (para qualquer fase do concurso) no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir das **09h00min até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso ou no **Posto de Atendimento** localizado na **Rua Augusto Xavier de Lima, Jardim Jalisco – Resende/RJ, ao lado da Entrada da Prefeitura, em frente ao Colégio Salesiano no Estádio do Trabalhador**, no horário das **09:00 h às 12:00 h e das 13h30min às 16:00 h, no período definido no cronograma.**

9.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma estipulados neste Edital.

9.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Prova Prática, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

9.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**10.1.** A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva e **NP** é a nota da Prova Prática, da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aos cargos de **Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Lanterneiro, Mecânico de Auto, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador.**

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + 2\text{NP [Nota da Prova Prática]}$$

- b) Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar Odontológico e Vigilante Sanitário**

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]}$$

**10.2.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo e o tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência) para o qual concorreu.

**10.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de **Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Lanterneiro, Mecânico de Auto, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador**, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Prática;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
- 4º) maior idade.

**10.4.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de **Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Lanterneiro, Mecânico de Auto, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador**, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Prática;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 4º) maior idade

**10.5.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de **Auxiliar Odontológico e Vigilante Sanitário**, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva; e,
- 4º) maior idade.

**10.6.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de **Auxiliar Odontológico e Vigilante Sanitário**, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva
- 4º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva; e,
- 5º) maior idade.

**11. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

**11.1.** O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, conforme o cargo e o tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência) será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, **por meio de telegrama com Aviso de Recebimento (AR)**, para **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

**1ª Fase – Exame Médico Pré-Admissional**, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a Exame Médico Pré-Admissional ou a Exame Médico Específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela **Fundação BIO-RIO**, que terá decisão terminativa, **após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado**:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de Resende, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**2ª Fase – Habilitação para o cargo**, apresentando os seguintes documentos (poderão ser apresentados os documentos abaixo relacionados autenticados em Cartório de Notas ou em cópias simples, para autenticação por servidor público municipal quando da realização desta fase).

a) Cópia simples da Carteira de Identidade;

b) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia simples do CPF;

d) Cópia simples do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia simples dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Resende;

l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

m) Declaração de antecedentes criminais;

n) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**11.1.1. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.**

**11.2.** Quando da convocação prevista no item 11.1 deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

**11.3.** A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A **Prefeitura Municipal de Resende** reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**11.4.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas.

**11.5.** Na convocação prevista no item 11.1 deste Edital, será designado o local de trabalho onde o candidato deverá iniciar o exercício do cargo, cabendo a escolha nos casos de ocupação de mais de uma vaga segundo a ordem de classificação no concurso público.

**11.5.1.** Uma vez nomeado para um local de trabalho e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada e será automaticamente excluído do concurso público.

**11.6.** Confirmada a vaga, desde que considerado apto no exame de saúde para admissão, o candidato deverá apresentar nas datas fixadas pela **Prefeitura Municipal de Resende**, os documentos necessários à sua nomeação e posse.

**11.7.** O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**12.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como: Legislação, Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos, Resultados das Provas, Resultados dos Recursos, Convocações e Resultado Final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> e, subsidiariamente, no endereço eletrônico [www.resende.rj.gov.br](http://www.resende.rj.gov.br)

**12.2.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Concurso Público através de publicação na Imprensa Oficial de Resende, em um dos jornais de grande circulação na região, na sede da **Prefeitura Municipal de Resende** e nos endereços eletrônicos [www.resende.rj.gov.br](http://www.resende.rj.gov.br) e na página do Concurso nos endereços eletrônicos <http://concursos.biorio.org.br>

**12.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na Imprensa Oficial de Resende.

**12.4.** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

**12.5.** Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Resende**.

**12.6.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público deverão manter atualizado seu endereço junto à **Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Resende**, e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Resende** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Resende, xx de Fevereiro de 2012.

**José Rechuan Júnior**  
**Prefeito Municipal de Resende**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**Anexo I**  
**Quadro de Vagas**

| Cargo                        |              |                 |                                      |   | Vagas     |           |          |
|------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------------------|---|-----------|-----------|----------|
| Nome                         | Código       | Vencimento Base | Jornada de Trabalho semanal em horas | Escolaridade / Pré-Requisito  | Total     | AC        | PD       |
| Auxiliar Odontológico        | <b>ADO70</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Completo  | <b>10</b> | <b>9</b>  | <b>1</b> |
| Bombeiro Hidráulico          | <b>BHD71</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>1</b>  | <b>1</b>  | --       |
| Eletricista                  | <b>ELE72</b> | 690,68          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>1</b>  | <b>1</b>  | --       |
| Carpinteiro                  | <b>CAP73</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>1</b>  | <b>1</b>  | --       |
| Jardineiro                   | <b>JAR74</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>3</b>  | <b>2</b>  | <b>1</b> |
| Lanterneiro                  | <b>LAN75</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>1</b>  | <b>1</b>  | --       |
| Mecânico de Auto             | <b>MCA76</b> | 690,68          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>2</b>  | <b>2</b>  | --       |
| Mecânico de Maquinas Pesadas | <b>MMP77</b> | 690,68          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>3</b>  | <b>3</b>  | --       |
| Motorista                    | <b>MOT78</b> | 690,68          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria D                   | <b>70</b> | <b>70</b> | --       |
| Operador de Maquinas Pesadas | <b>OMP79</b> | 724,65          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria E | <b>8</b>  | <b>7</b>  | <b>1</b> |
| Pedreiro                     | <b>PED80</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>2</b>  | <b>2</b>  | --       |
| Pintor                       | <b>PNT81</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>2</b>  | <b>2</b>  | --       |
| Serralheiro                  | <b>SER82</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>1</b>  | <b>1</b>  | --       |
| Soldador                     | <b>SOL83</b> | 657,28          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)  | <b>1</b>  | <b>1</b>  | --       |
| Vigilante Sanitário          | <b>VST84</b> | 625,98          | <b>40h</b>                           | Nível Fundamental Completo  | <b>10</b> | <b>9</b>  | <b>1</b> |

- Legenda: **AC** = Ampla Concorrência, **PD** = Pessoa com Deficiência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**Anexo II**  
**Descrição das Atividades**

| <b>Nome do Cargo</b>  | <b>Descrição</b>  |
|-----------------------|---|
| Auxiliar Odontológico | Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-la organizada e atualizada. - atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para presta-lhes, informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo; - controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontólogo consultá-lo quando necessário; - esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; - zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em bom estado de funcionamento, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; - orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes; - preparar material para realização de restaurações dentárias, seguindo as instruções recebidas; - executar outras atribuições afins.  |
| Bombeiro Hidráulico   | Efetuar instalações, substituições e reparos de encanamentos em geral, de mangueiras, válvulas, aparelhos sanitários, chuveiros e outros; - Reparar, montar e desmontar recipientes de captação de água, como cisternas e caixa d'água; - Montar, desmontar e desobstruir tubulações de redes de água potável e pluvial, de esgotos e de gás; - Localizar vazamentos em instalações hidráulicas; - Instalar e conservar bombas hidráulicas; - Confeccionar e assentar calhas e manilhas; - Executar serviços de soldagem e funilaria; - Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.  |
| Eletricista           | Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; - testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; - ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; - substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; - consertar e rebobinar dinamos, alternadores e motores em geral; - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; - zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; - montar quadros de comando dos tipos partida direta, estrela e chave compensadora; - executar projetos de iluminação; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; - requisitar material necessário à execução dos trabalhos; - executar outras atribuições afins.  |
| Carpinteiro           | Executar serviços de madeiramento de prédios e tarugamento para estuques; - confeccionar e assentar esquadrias, portas, janelas, caixilhos, assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; - fazer montagem de divisórias de madeira; - emassar, calafetar obras de madeira em geral; - construir e montar andaimes; - confeccionar peças simples de madeira como moldes, caixas, engradados, bancos, prateleiras, depósitos e outras; - fazer consertos em armações, estruturas de madeira, portas, janelas etc., bem como substituições de ferragens, fechaduras, dobradiças, maçanetas, trilhos etc.; - zelar pela limpeza e manutenção das ferramentas e local de trabalho; - executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.   |
| Jardineiro            | Preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, observando as dimensões e características estabelecidas; - proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, e fazer as podas necessárias; - preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terriço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos e/ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados; - plantar semente de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas em sementeiras ou áreas preparadas, recobrimdo-as com material adequado e regando-as para germinação; - repicar plantas em recipientes ou locais adequados para crescimento ou espera; - observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizando e coroamento de mudas; - auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais; - executar as diversas modalidades de enxertia, visando a realização e a análise de estudos experimentais; - acompanhar os aspectos fitossanitários e de evolução das espécies acondicionadas em áreas experimentais, sob orientação superior; - desmarcar, sob supervisão, pomares e outros cultivos visando o espaçamento adequado à cada tipo de cultura; - aplicar defensivos agrícolas, mediante orientação superior; - distribuir sementes e mudas de plantas, procedendo ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário, a fim de que possa ser feito o acompanhamento técnico da evolução do cultivo; - operar motosserra para podar árvores, sob orientação e de acordo com instruções recebidas; - zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; - executar outras atribuições afins. |
| Lanterneiro           | Desamassar partes danificadas da carroceria de viaturas; - cortar chapas e construir suportes metálicos para laterais, extintores, porta – malas, etc.; - substituir partes da carroceria de viaturas como: pára-lamas, portas, tampas, capô, pára-choques; - colocar e retirar vidros de janelas e pára – brisas de veículos com substituição de borrachas de vedação; - desempenar chassis; - utilizar equipamento de solda elétrica e oxi-acetileno; - regular portas, maçaneta e fechadura; - zelar pela limpeza e manutenção dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; - executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.   |
| Mecânico de Auto      | Inspecionar veículos automotores e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; - desmontar, limpar, reparar, ajustar, e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramentas necessárias; - revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; - regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando outras ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionalo o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; - montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; -fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos auto motores; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; - manter limpo o local de trabalho; - zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; executar outras atribuições afins.  |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

| Nome do Cargo                | Descrição   |
|------------------------------|---|
| Mecânico de Máquinas Pesadas | Inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; - desmontar, limpar, reparar, ajustar, e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramentas se necessário; - revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; - regular, reparar e quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando outras ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; - montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; - fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas. - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; - manter limpo o local de trabalho; - zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; executar outras atribuições afins.  |
| Motorista                    | Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimento de combustível, entre outros; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;- instruções específicas;- executar outras atribuições afins.  |
| Operador de Máquinas Pesadas | Operar Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compactador, Pá Mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; - operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamentos e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praça e jardins; - executar outras atribuições afins. - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; - manter limpo o local de trabalho; - zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; executar outras atribuições afins. |
| Pedreiro                     | Executar serviços de construção e reparos de alvenaria e concreto armados em paredes, muros, rampas, prédios, redes de esgotos, etc. - executar serviços de acabamento em obras e/ou manutenção em recebimentos de paredes e pisos; verificar alinhamento, nivelamento e prumo de paredes e estruturas; - assentar tijolos, pisos, calhas, telhas, instalações sanitárias, etc.; - construir lajes de cimento para emprego em muros, caixas d'água, esgotos, tanques, fossas sépticas, etc. - preparar massa com emprego de cimento, areia, pedra, cal, etc., para ser utilizada em serviços de construção civil; - zelar pela limpeza e manutenção de ferramentas e local de trabalho; - zelar pela manutenção das condições de segurança e higiene do trabalho; - executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.   |
| Pintor                       | Executar serviços de pintura em prédios, móveis, peças metálicas e de madeira mediante aplicação de tintas diversas, óleo, esmalte, verniz, cal, laca com uso de pincéis, trinchas, pistolas, etc.; - remover tintas, raspar, lixar e emassar superfícies para corrigir irregularidades ou para aplicação de tintas; - preparar tintas de modo a atingir a viscosidade e tonalidade desejadas; - zelar pela limpeza e manutenção de equipamentos, ferramentas e local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.  |
| Serralheiro                  | Confeccionar e reparar fechaduras, cadeados, ferrolhos, dobradiças, armações, fichários, janelas, basculantes e outras peças de ferro ou aço; - substituir ou reparar chapeamentos de fogões e outros; - reformar estruturas metálicas danificadas; - zelar pela limpeza e manutenção dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; - executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.  |
| Soldador                     | Soldar, cortar, chapear e aquecer partes de equipamento, peças ou objetos metálicos com emprego de processo a oxiacetileno ou arco elétrico; - ler e interpretar desenhos, croquis de servidores a serem executados para atender às especificações estabelecidas; - recuperar peças gastas com enchimento de solda, com o uso de maçarico ou máquina de solda elétrica; - selecionar varetas ou eletrodos de acordo com o serviço a ser executado; - zelar pela manutenção das condições de segurança e higiene do trabalho; - zelar pela limpeza e manutenção de equipamento, ferramentas e local de trabalho; - executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.  |
| Vigilante Sanitário          | Realizar visitas à comunidade, a fim de orientar e prevenir a população quanto a moléstias contagiosas; - verificar as condições sanitárias dos interiores de estabelecimento comerciais e residenciais; - eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, fungos e animais peçonhentos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores e outros materiais; - proceder à coleta de materiais orgânicos diversos para análise laboratoriais, utilizando recipientes instrumentos adequados, bem como também o tratamento adequado; - auxiliar o laboratorista, preparando lâminas com amostras para a realização dos devidos exames; - executar outras atribuições afins.   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Resende  
Concurso Público – 2012

Anexo III  
Quadro de Provas

| Cargo/ Especialidade   | Tipo de Prova | Disciplina                   | Quantidade de Questões | Pontos por Questão | Mínimo de Pontos Exigido |                   |
|--|---------------|------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|
|  |               |                              |                        |                    | Na disciplina            | No total da Prova |
| Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Mecânico de Auto, Lanterneiro, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador | Objetiva      | Língua Portuguesa            | 10                     | 01                 | 04                       | 18                |
|  |               | Raciocínio Lógico            | 10                     | 01                 | 03                       |                   |
|  |               | Conhecimentos Gerais         | 10                     | 02                 | 08                       |                   |
|  | Prática       | Conhecimentos Específicos    | ---                    | ---                | ---                      | 15                |
| Motorista  | Objetiva      | Língua Portuguesa            | 10                     | 01                 | 04                       | 18                |
|  |               | Raciocínio Lógico            | 10                     | 01                 | 03                       |                   |
|  |               | Conhecimentos Gerais         | 10                     | 02                 | 08                       |                   |
|  | Prática       | Conhecimentos Específicos    | ---                    | ---                | ---                      | 15                |
| Auxiliar Odontológico e Vigilante Sanitário  | Objetiva      | Língua Portuguesa            | 10                     | 01                 | 04                       | 20                |
|  |               | Sistema Único de Saúde - SUS | 10                     | 01                 | 04                       |                   |
|  |               | Conhecimentos Específicos    | 10                     | 02                 | 08                       |                   |

Anexo IV

Conteúdos Programáticos

**Disciplina: Língua Portuguesa (comum aos cargos de: Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Mecânico de Auto, Lanterneiro, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador)**

Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

**Disciplina: Conhecimentos Gerais (comum aos cargos de: Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Mecânico de Auto, Lanterneiro, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador)**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. História e Geografia do Brasil. O mundo contemporâneo: política, economia, cultura, lazer. Descobertas e inovações científicas na atualidade. Meio ambiente. O cotidiano brasileiro. Aspectos locais: cultura, economia, meio ambiente, cotidiano.

**Disciplina: Raciocínio Lógico (comum aos cargos de: Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Jardineiro, Mecânico de Auto, Lanterneiro, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador)**

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

**Disciplina: Língua Portuguesa (comum aos cargos de: Auxiliar Odontológico, Motorista e Vigilante Sanitário)**

Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

**Disciplina: Sistema Único de Saúde (comum aos cargos de: Auxiliar Odontológico e Vigilante Sanitário)**

SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais 8.080/90, 8.142/90 e 10.216/01. Política Nacional de Humanização do SUS – Humaniza SUS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

**Auxiliar Odontológico**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia; Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Resende/RJ.

**Vigilante Sanitário**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

1. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. 2. Ética Profissional. 3. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Resende/RJ.

**Anexo V**  
**Cronograma**

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>          |
|--|----------------------|
| Publicação do Edital no Diário Oficial   | 02/03                |
| Período de isenção   | 06 e 07/03           |
| Período de Inscrição do Concurso Público   | 09 a 25/03           |
| Resultado das isenções   | 20/03                |
| Confirmação da Inscrição   | 03 e 04/04           |
| Divulgação dos inscritos e dos locais de prova   | 03/04                |
| Retirar Cartão Confirmação de Inscrição pela Internet e envio pelo Correio ( <b>Posto de Atendimento</b> ) | A partir de 04/04    |
| <b>PROVAS OBJETIVAS</b>  | <b>15/04</b>         |
| Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas  | 16/04                |
| Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas                                    | 19/04                |
| Interposição de Recursos Contra as Questões das Provas Objetivas   | 19 e 20/04           |
| Disponibilização das Imagens dos Recursos Contra as Questões das Provas Objetivas                          | 03/05                |
| Divulgação do Resultado da Prova Objetiva  | 08/05                |
| Envio de arquivo com classificados do concurso para <b>os cargos só com Prova Objetiva.</b>                | 08/05                |
| Divulgação/Publicação do Resultado Final para os <b>cargos só com Prova Objetiva.</b>                      | 08/05                |
| Convocação para a Prova Prática  | 09/05                |
| <b>PROVA PRÁTICA</b>   | <b>19 e/ou 20/05</b> |
| Divulgação do Resultado da Prova Prática   | 22/05                |
| Interposição de Recursos contra a Prova Prática  | 23 e 24/05           |
| Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Prova Prática   | 29/05                |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Resende**  
**Concurso Público – 2012**

|   |       |
|---|-------|
| Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos  | 30/05 |
| Divulgação/Publicação do Resultado Final para os <b>cargos com Prova Objetiva e Prova Prática</b> | 30/05 |